



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200



EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA (CIEBP) – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA – VINCULADO À EE PROF^a ESMERALDA BECKER FREIRE DE CARVALHO.

A Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, de acordo com a Resolução SEDUC nº 75, de 18 de outubro de 2024 e com as disposições da Resolução SEDUC 29/2025, torna público o Edital de abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes, para atuação presencial em atividades ligadas à tecnologia e inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP). O CIEBP está localizado à Estrada da Aldeinha, 245, Jardim Marilu, Carapicuíba – SP, sendo vinculado à EE Professora Esmeralda Becker Freire de Carvalho, tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As publicações referentes a inscrições de credenciamento e à realização do Processo Seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, no endereço eletrônico: <https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/> onde constará o resultado da seleção.

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP – vinculado a EE Professora Esmeralda Becker Freire de Carvalho, considerando:

- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do ensino e da aprendizagem;
- o Decreto Estadual 64.982 de 20-05-2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- o Parecer CNE/CEB 05/97, o qual dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando a plenitude da formação de cada estudante;
- a consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, instituídas pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com a Base Nacional

Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução nº4, de 17 de dezembro de 2018, especialmente na implementação da parte diversificada do Currículo Paulista e no trabalho com os componentes curriculares Tecnologia e Inovação, Tecnologia e Robótica normatizados pela Resolução SEDUC-53, de 16 de novembro de 2023.

– o compromisso desta Pasta, estabelecido no Plano Estratégico 2023-2026, de oferta da educação pública com efetividade, qualidade e acesso ampliados, para geração de oportunidades e redução das desigualdades., conforme Resolução SEDUC – nº 37 de, 30-08-2023.

Resolve:

– Instituir os Centros de Inovação de Educação Básica Paulista (CIEBP) na rede pública estadual de ensino, com o objetivo de democratizar e potencializar ações de tecnologia e inovação e desenvolvimento profissional, a fim de proporcionar, aos docentes e estudantes, vivências pedagógicas que melhorem a qualidade de ensino.

– As ações desenvolvidas nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP), fazem parte da oferta de uma educação pública com efetividade, qualidade e acesso ampliados, para geração de oportunidades e redução das desigualdades, conforme Resolução SEDUC nº 37 de, 30-08-2023, com o propósito de:

I.- enriquecer o Currículo Paulista da Educação Básica nas escolas públicas estaduais;

II.- incentivar a utilização de tecnologias educacionais como estratégia para fomentar a qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

III.- proporcionar aos estudantes e professores, por meio de tecnologias educacionais, a oportunidade de desenvolver competências e habilidades exigidas pelo Currículo Paulista;

IV.- ampliar os espaços que potencializam a criação, o desenvolvimento, a avaliação e a disponibilização de métodos, práticas e tecnologias para atender aos desafios da educação pública contemporânea;

V.- promover o acesso e o domínio de professores e estudantes a diferentes ferramentas tecnológicas plugadas e desplugadas, utilizando-as como recursos pedagógicos para o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para o pleno exercício da cidadania digital, projetos de vida e protagonismo juvenil;

VI.- impulsionar a inovação integrada à realidade escolar para promover, de forma eficiente, oportunidades e soluções para a Educação Básica Paulista, por meio da aprendizagem significativa;

VII.- dialogar com práticas educacionais inovadoras da rede estadual, atendendo aos interesses, demandas e necessidades dos estudantes do Estado e desenvolvimento profissional;

VIII.- ressignificar os espaços ociosos para uma efetiva aprendizagem.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO PARA A FUNÇÃO:

Os docentes em atuação no CIEBP deverão exercer as atribuições previstas na Resolução SEDUC 75, de 18-10-2024, e :

- I – ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II – criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV – atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V – preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI – acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX – implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- X – acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI – construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

Parágrafo único – A seleção dos docentes para atuação nos CIEBP será realizada pela equipe gestora da unidade escolar, em conjunto com o Coordenador de Gestão Pedagógica do CIEBP, com base nas diretrizes do órgão central da Secretaria da Educação.

– DOS REQUISITOS

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino (Efetivo, Categoria F ou O). O docente com contrato ativo (remanescente do concurso público 2023 ou PSS VUNESP-2026) deverá ter confirmação de participação ativa para o processo de atribuição de classes e aulas 2026.
- Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.
- O docente selecionado poderá declinar da carga horária correspondente ao CIEBP somente se houver outro docente disponível para assumir integralmente as aulas liberadas.

– DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nos espaços onde o CIEBP esteja constituído, sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.

O docente designado para atuar no CIEBP não poderá ser substituído, exceto nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

A carga horária do docente no CIEBP será cessada nas seguintes situações:

- I – A pedido do próprio docente, mediante solicitação formal por escrito;
- II – Quando não corresponder às atribuições do projeto ou obtiver avaliação de desempenho insatisfatória;
- III – Quando afastado, a qualquer título, exceto licença-gestante ou licença-adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- IV – Quando a unidade escolar deixar de comportar a vaga do CIEBP;
- V – Pelo descumprimento de normas legais aplicáveis;
- VI – Pela não participação em convocações para formações continuadas e qualificações profissionais promovidas pela Unidade Regional de Ensino ou órgãos centrais da Pasta;
- VII – Quando apresentar índices insatisfatórios de desempenho em suas atribuições;
- VIII – A critério da administração, quando necessário para atender demandas do serviço público.

– DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições para o credenciamento de professor para atuação no CIEBP ocorrerão no período de 19 a 25 de fevereiro de 2026, por meio de entregas de propostas de trabalho, presencialmente, na sede do CIEBP Carapicuíba, localizado à Estrada da Aldeinha, 245, Jardim Marilu, Carapicuíba – SP, vinculado à EE Professora Esmeralda Becker Freire de Carvalho;

A inscrição para o credenciamento no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição/credenciamento indeferido caso não atenda aos critérios previstos nos requisitos para o desempenho da função, conforme informações contidas no presente edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição para o credenciamento e se atender os requisitos previstos, passará por entrevista com

a Direção da Unidade vinculadora e o Professor Coordenador do CIEBP, a ser agendada e comunicado através do e-mail do candidato informado na proposta de trabalho apresentada.

- DAS VAGAS

O presente credenciamento destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para atuação docente.

- DA SELEÇÃO

Após análise das propostas de trabalho e entrevistas, a relação dos docentes selecionados/aprovados para participarem da alocação das vagas existentes, será publicada no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo de credenciamento não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado.

A seleção/classificação no processo seletivo de credenciamento não assegura ao candidato o direito à vaga, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos, conforme edital e o número de vagas existentes.

Carapicuíba, 18 de fevereiro de 2026.

Hilton Silva

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino de Carapicuíba